



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 009/2020

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à **JOSÉ EDUARDO FERREIRA NETTO / FAZENDA LIMOEIRO DA SAMAMBAIA E PILÕES - MATRICULA 2.529, 4.927, 5.798 E 5.829, CPF: 005.727.058-91**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal **criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, (parâmetro: 663,00 ha)**, com critério locacional 0 (zero) enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-02-07-0, localizada na ZONA RURAL [COORDENADAS GEOGRÁFICAS LAT/X: 17°48'19,06"S e LONG/Y: 47°13'34,29"W], no município de Guarda-Mor, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 07558/2006/001/2020, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Portaria de Outorga nº 01554/2014; Modo de Uso: Poço Tubular (Cód. 08); Vazão: 3,3 m³/h; Coordenadas geográficas: Lat.: 17°48'01,8"S e Long.: 47°14'32,01"W (Processo de renovação nº 63124/2019).

Processo de Uso Insignificante nº 43978/2019; Modo de Uso: Captação em corpo de água (Cód. 01); Vazão: 1,000 L/s; Coordenadas geográficas: Lat.: 17°47'55,89"S e Long.: 47°14'30,11"W.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 13/02/2030.

Unai, 13 de fevereiro de 2020.

Cleibson Rodrigues de Oliveira
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPRAM NOR M.

Ricardo Rodrigues de Carvalho
RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO
Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Igam
Instituto Mineiro de Gestão das Águas

VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	100,000	ha
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis de aviação	Capacidade de armazenagem	6,000	m³